



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.210, DE 20 DE JULHO DE 2010.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA  
EXISTENTE NO BAIRRO  
ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA  
CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA  
ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA,  
TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO  
VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO  
SILVA, DE PRAÇA DA BÍBLIA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de Praça da Bíblia a praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresas de correios e telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal